



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 401/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a doação de terrenos à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para construção de casas populares - PROJETO MUTIRÃO -, e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR-, as datas nºs. 7, 8, 11 e 12 da quadra nº 03 (sete, oito, onze e doze da quadra número três), do Loteamento Jardim Luiz XV, desta Cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, com a área integral de 1.256,00m² (hum mil e duzentos e cinquenta e seis metros quadrados).
- Art. 2º - Os imóveis mencionados no artigo anterior, serão destinados à construção de " Casas Populares ", de conformidade com o Projeto " Mutirão " da Secretaria de Estado do Interior e Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR-.
- Art. 3º - Fica, ainda, o mesmo Executivo, autorizado a alterar a divisão dos imóveis mencionados no artigo 1º, desta Lei, transformando as datas nºs. 7, 8, 11 e 12 da quadra nº 03, em datas nºs. 7, 8, 8=A=, 11, 12 e 12=A=, cujas áreas, divisas e confrontações serão as seguintes:

DATA Nº 07 da QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m²

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 6; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a Rua Visconde do Rio Branco; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 8.

DATA Nº 08 da QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m²

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta

Recebido(s) nesta data:

projeto de lei

nº 401484

Ivaiporã, 26 de 11 de 1984

Juliano Delius

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 26 / 11 / 84

Juliano Delius

CÂMARA DE VETADORES

APROVADO

Em 26 / 11 / 84

Ata(s) nº 931/84

Juliano Delius
Diretor de atuação

1º discussão

CÂMARA DE VETADORES

APROVADO

Em 26 / 11 / 84

Ata(s) nº 932/84

Juliano Delius
Diretor de Sec-aria

2º discussão
(ordinária e Extraordinária)

CÂMARA DE VETADORES

APROVADO

Em 28 / 11 / 84

Ata(s) nº 933/84

Juliano Delius
Diretor de Sec-aria

3º discussão (Extraordinária)

arquivar-se

Em - 29-11-84



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 401/84

.2

DATA Nº 8=A= DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m²

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 6; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 8; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 9.

DATA Nº 11 da QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m²

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 13; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 10; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 12.

DATA Nº 12 DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m²

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 13; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 11; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 12=A=.

DATA Nº 12A DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m²

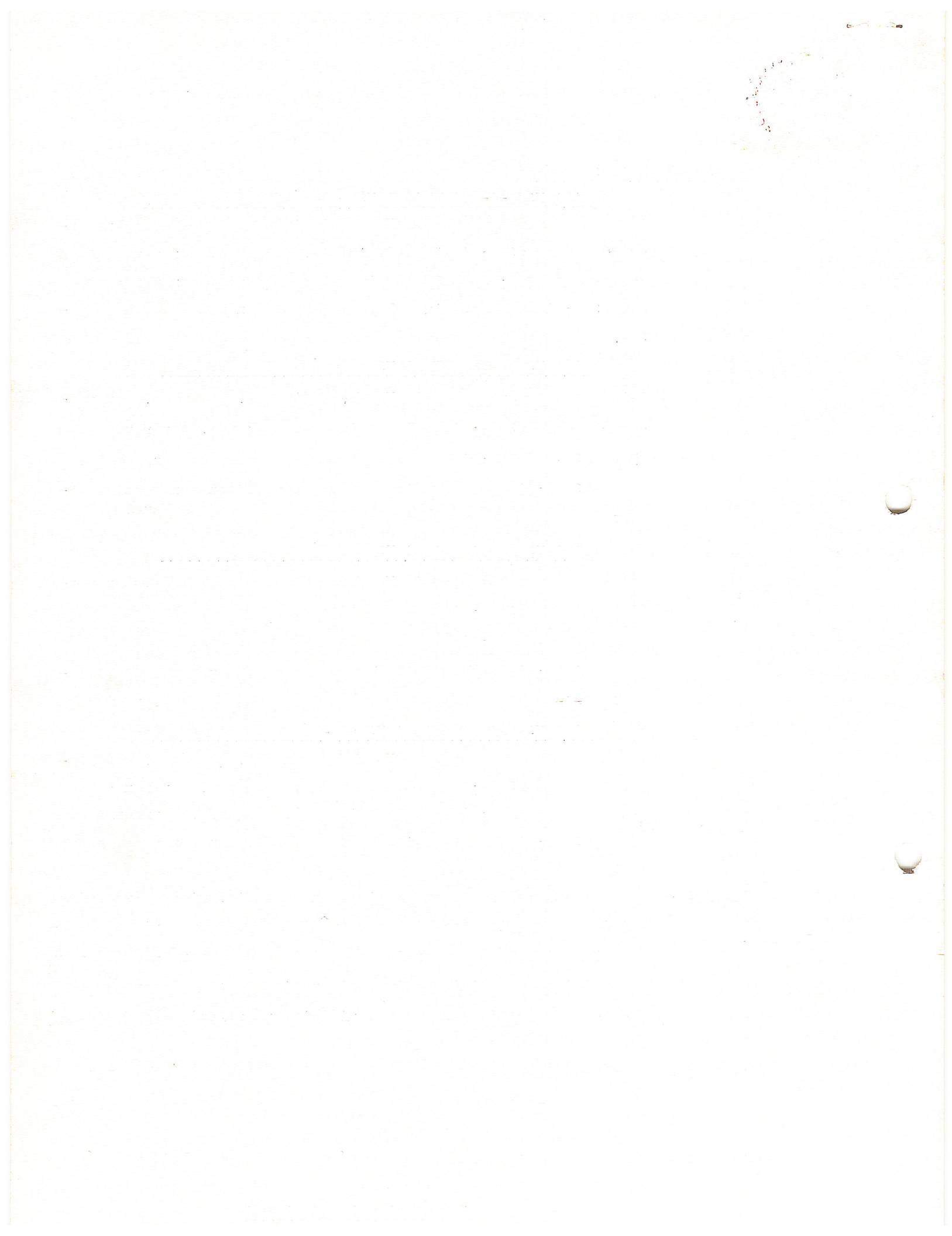
Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 13; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 12; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a Rua E. E. Pereira.

Art. 4º - Para a execução da presente lei, se necessário, fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior e/ou Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR- para participação administrativa, financeira ou de colaboração com mão-de-obra e equipamentos do Município, no referido Projeto Mutirão.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, o Executivo Municipal, se utilizará dos recursos e dotações previstos na peça orçamentária em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A





Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 401/84

.3

Pela Lei nº 524/81, recebemos a competente -
autorização desse Legislativo para que doássemos a COHAPAR, os imóveis cons-
tituídos pela área de terras da quadra nº 4 do Loteamento Jardim Luiz XV, -
desta Cidade e lote de terras nº 35=D=1-, da Gleba Pindaúva, Secção=C= 4a.
parte, deste Município, para que ali fossem construídas casas populares do
Projeto Mutirão do Governo José Richa.

Acontece todavia que a divisão desses imóveis
em lotes urbanos resultou o aparecimento de somente 44 (quarenta e quatro)
unidades.

Como o Projeto Mutirão pretende construir 50
(cinquenta) casas em Ivaiporã, falta ainda doarmos à COHAPAR terreno sufi-
ciente para o aparecimento de mais seis lotes urbanos.

Assim sendo, dos imóveis recebidos por doação
da Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., notadamente, da
quadra nº 03 do Loteamento Jardim Luiz XV, destacamos as datas nºs. 7, 8,
11 e 12, as quais, re-subdivididas, transformar-se-ão nas datas nºs. 7, 8,
8=A, 11, 12 e 12=A, perfazendo assim, os seis lotes urbanos necessários -
para a complementação da área total de cinquenta lotes para construção das
cincoenta casas do projeto mutirão para Ivaiporã.

Diante do exposto, contamos com elevado espí-
rito de compreensão e entendimento dos Ilustres e Nobres Vereadores dessa -
Casa de Leis, vindo a aprovar o presente Projeto de Lei, para o qual solici-
tamos a apreciação e julgamento em regime de urgência, na forma da Lei.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIII DA INSTA-
LAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de /
mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

